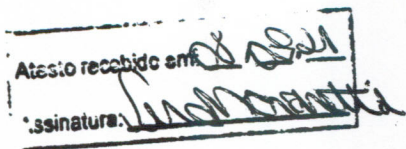


MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

03.01.04.122.0001.2071 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Administração

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2021, junto ao vínculo 0001 – Livres.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de setembro de 2021.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

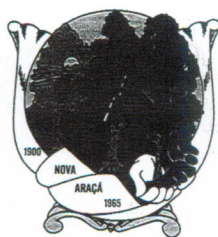
P. Marim

Alexandre

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
☒ Aprovado () Rejeitado por _____
Com 9 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária
Data 08/09/2021 ATAMº 030/2021

PRESIDENTE

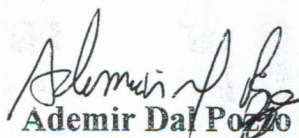
Maraí CS



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.01.04.122.0001.2071 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Administração, no valor total de R\$ 120.000,00, com objetivo de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização de recadastramento e cadastramento imobiliário, bem como, para o redimensionamento do perímetro urbano do Município. Segue em anexo, ofício nº 325/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e dotação a ser complementada. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.


Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

OFÍCIO N° 325/2021/SMAF

Nova Araçá, 10 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal
Rua Alexandre Gazzoni nº 200, Centro
Nova Araçá – RS.

Assunto: Contratação de empresa para prestar serviços de recadastramento e cadastramento imobiliário.

Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO que o cadastro imobiliário do Município está desatualizado e não contempla todas as áreas municipais,

CONSIDERANDO que atualmente o cadastramento de novos imóveis é realizado sem a utilização de geomensura, o que dificulta o trabalho e, por vezes, inviabiliza a precisão dos dados cadastrados,

CONSIDERANDO que o mapa existente nos arquivos do Município possui uma série de erros e inconsistências,

CONSIDERANDO que o Município não possui marcos georreferenciados, tampouco planta em dwg disponível em seu sítio eletrônico, o que permite a inclusão de novos empreendimentos através de projetos previamente aprovados, bem como facilita o consequente cadastramento dos novos imóveis,

CONSIDERANDO que o atual perímetro urbano do Município acarreta na cisão de inúmeras propriedades, visto que não fora planejado de forma a respeitar áreas limítrofes das propriedades, visando com isso facilitar o cadastramento imobiliário, bem como evitando a destinação diversa do imóvel em seu registro imobiliário,

CONSIDERANDO que em face do atual sistema de cadastramento imobiliário vários imóveis urbanos restam isentos em relação ao pagamento de IPTU, e

CONSIDERANDO que o Município não realiza recadastramento imobiliário há anos,

Vimos por meio deste, solicitar seja efetuado processo licitatório adequado para contratação de empresa para realização de recadastramento e cadastramento imobiliário, bem como para o redimensionamento do perímetro urbano do Município, nos termos que seguem:

1 A licitante vencedora deverá ser empresa especializada em topografia e geomensura para cadastrar todos imóveis dentro dos limites da área urbana da cidade de Nova

Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro. Nova Araçá – RS. CEP: 95.350-000
Telefone: 54 3275-1333



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Araçá. Basicamente o trabalho consiste em mensurar todas as unidades delimitando o perímetro urbano, bem como, todos equipamentos urbanos a exemplo, vias públicas, passeios, boca de lobo, postes de luz, ponto de ônibus etc.

2 O município de Nova Araçá não fornecerá informações atuais na forma de BIC de todos imóveis, exceto em algum caso esporádico para dirimir dúvidas, bem como, não será disponibilizado o mapa do município em formato .dwg ou .dxf para a empresa contratada, pois o mapa existente nos arquivos da prefeitura possui uma série de erros e inconsistências que poderiam influenciar nos trabalhos a serem executados.

3 O município de Nova Araçá, não possui uma rede local de pontos e um marco principal os quais deverão ser implantados suas localizações para que o atual cadastramento seja vinculado à rede local.

4 Todos os casos em que não seja possível ingressar no interior do lote o departamento de engenharia da prefeitura deverá ser comunicado para que desta forma auxilie a empresa contratada a ter acesso objetivando que a totalidade das edificações sejam cadastradas. Todas as edificações deverão ter todos seus vértices cadastrados considerando sempre a edificação e não a projeção dos beirais, exceto em caso de beirais com mais de 1,20 metros. A projeção das sacadas deverá ser cadastrada.

5 As reuniões para dúvidas e casos particulares deverão ocorrer sempre no período da manhã e preferencialmente no horário das 8:00 às 8:30 horas.

6 Para facilitar a realização dos trabalhos, estes serão divididos em três etapas, a saber: **01 IMPLANTAÇÃO DE REDE CARTOGRÁFICA:** esta etapa consiste na construção e implantação de marco formato pilar de concreto com centragem forçada padrão IBGE, bem como na implantação de marcos em pontos estratégicos para compor a rede cartográfica municipal. Na realização dessa etapa todos os materiais necessários (marcos) serão fornecidos pelo Município. **02 LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO:** esta etapa consiste na verificação *in loco* de lote por lote e prédio por prédio da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais; realização de cadastramento de todas as áreas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município; atualização planialtimétrica da cartografia existente para efeito de cadastro imobiliário, com uso de receptor GNSS em Tempo Real (Posicionamento Real Time Kinematic – RTK) e/ou estação total amarrados à rede geodésica já existente no Município; quando o levantamento de pontos quando executado com a técnica RTK, deverão ser coletados com solução FIXA, sendo os mesmos comprovados através de relatório do software de coleta no formato “.CSV ”; quando o levantamento de pontos quando executado com Estação Total deverá respeitar NBR 13133 – execução de levantamento topográfico quanto ao critério de aparelhagem, enquadrando-se na Classe 3 (precisão alta com Desvio-padrão precisão angular $\leq \pm 02''$); para a realização desta etapa deverão ser apresentados os certificados de calibração rastreáveis RBC/INMETRO das Estações Totais; deverá ser apresentada representação da cartografia supracitada em meio magnético (PenDrive ou CD) e em papel, incluindo curvas de níveis; deverá ser realizada Atualização dos mapas de cada quadra em plataforma Desenho Assistido por Computador (CAD), no representando os lotes e prédios, bem como representação de melhoramentos urbanos, como



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

postes de iluminação e bocas de lobo nas faces de cada quadra, separadamente por camadas (layers) de forma que seja possível visualizar separadamente ou individualmente as edificações das vias públicas ou visualizar somente as boca de lobo bem como outros conjuntos; deverá ser realizada Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros BCL (tipo de pavimentação, serviços públicos, etc...). Este item ficará a critério da Prefeitura Municipal decidir em quais pontos terá a necessidade de ser preenchido o BCL; deverá ser realizada localização de praças, hospitais, escolas municipais, prédios públicos, ruas projetadas, tipo de calcamento, meio fio, no mapa geral do município. **03**

BOLETIM INFORMATIVO CADASTRAL – BIC: nesta etapa deverá ser realizado preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário – BIC, condizente com a realidade Municipal, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal, bem como a supervisão e Auditoria no Levantamento de Campo; deverá ser entregue em formato digital uma foto da fachada e outra de forma oblíqua de forma que seja possível visualizar mais elementos possíveis do cadastro; deverá ser disponibilizado um técnico com nível superior vinculado a empresa contratada, pelo prazo de 6 (seis) meses, após o término dos serviços para acompanhamento junto ao setor de lançamentos durante a atualização cadastral, com a finalidade de esclarecer dúvidas e revisar cadastros com periodicidade semanal de 2 horas, de forma presencial, em caso de solicitação. **04**
LEVANTAMENTO FOTOGRAMÉTRICO – VANT/DRONE: nesta etapa deverá ser realizado voo com equipamentos de Drone/Vant em todo o perímetro urbano, bem como consequente fornecimento das imagens em arquivo digital, através da Utilização de no mínimo 40 pontos de checagem/verificação, os quais deverão ser sinalizados/identificados em campo.

7 O prazo para a realização integral dos serviços é de 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8 O pagamento dos serviços será efetuado conforme ocorra a entrega de cada etapa contratada.

Em anexo, seguem orçamentos detalhados, contendo os valores para a realização de cada etapa, bem como o valor global dos serviços a serem realizados.

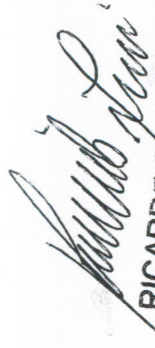
Respeitosamente,

DIONI PERETTI COMIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Nova Araçá - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
Relatório de Saldo da VerbaEmissão: 08/09/2021
Página: 1
Exercício 2021

Saldo no dia: 08/09/2021 Código Reduzido de Despesa: 28 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Reduz.	Nome	Orçado	Total	Empenhado	Saldo
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
03.2071		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 250.000,00	R\$ 333.500,00	R\$ 280.501,78	R\$ 52.998,22
03.2071.33903900000000-0001		28 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 250.000,00	R\$ 333.500,00	R\$ 280.501,78	R\$ 52.998,22
Total Geral			250.000,00	333.500,00	280.501,78	52.998,22


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ
PROJETO DE LEI APROVADO

Documento: -

Protocolo: **1967/2021**

Data: **09/09/2021 11:00**

Descrição:

Projeto de Lei nº 082/2021 de 08 de setembro de 2021, Aprovado Ata nº 032/2021, na sessão do dia 08.09.2021.

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

